



EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N. ____/2026

PROJETO DE LEI N.º 072/2026.

Assunto: “Institui o Fórum Municipal de Educação-FME, no Município de Rolim de Moura-RO”.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do Artigo 92, §4º e §5º do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda:

EMENDA ADITIVA.

ACRECENTA-SE §4º ao artigo 3º que terá a seguinte redação:

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação-FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

§4º. Fica estabelecido que a participação de representantes de outros entes federativos ou instituições autônomas ocorrerá apenas mediante convite e conforme interesse institucional;

EMENDA MODIFICATIVA.

MODIFICA-SE o Artigo 3º, inciso VIII do Projeto de Lei n.º 072/2026, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação-FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

VIII. 02 (dois) Professores do Ensino Médio, sendo um das Escolas Privadas, um das Escolas Públicas;

THIAGO HULK

Vereador – CMRM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO VEREADOR ADAIR CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda proposta, tem como objetivo sanar o vícios apontados no parecer jurídico dessa casa de leis, uma vez que conforme apontado, projeto de lei encaminhado existe afronta a princípio da separação dos Poderes, e usurpação competências de outros entes federativos, além de existir impropriedades analisadas pelo Jurídico.

Assim, uma vez apresentada as emendas e sanadas os vícios e impropriedades, o projeto de lei se encontra apto para ter seu regular andamento.

THIAGO HULK

Vereador – CMMR

ADAIR CARSOLO

Vereador – CMMR

JANETE LINS

Vereadora – CMMR